



Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

Área responsável: Unidade ASG

Regulamentação: Resolução do Conselho Monetário Nacional 4.945, de 15.09.2021.

Periodicidade de revisão: no mínimo a cada três anos, ou extraordinariamente a qualquer tempo quando da ocorrência de eventos relevantes.

Introdução e conceitos:

- a) Esta Política orienta o comportamento do Banco do Brasil e das Entidades Ligadas integrantes do Conglomerado Prudencial Banco do Brasil, aplicando-se conforme a característica de cada uma das empresas, e é pautada pelos princípios da relevância, proporcionalidade e eficiência. Espera-se que as demais ELBBs também definam seus direcionamentos a partir dessas orientações, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.
- b) Esta Política consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática que nos orienta na condução dos negócios, das atividades e dos processos, bem como na nossa relação com as partes interessadas, estando alinhada às demais políticas vigentes.
- c) Os critérios, requisitos, normas e procedimentos decorrentes da presente Política estão definidos em instruções normativas internas (IN).

Para fins desta Política consideramos os seguintes conceitos:

- a) natureza social como o respeito, a proteção e a promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.
- b) natureza ambiental como a preservação, a conservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível.
- c) natureza climática como a nossa contribuição positiva na transição para uma economia de baixo carbono, e na redução de impactos que possam ser associados às mudanças em padrões climáticos.
- d) partes interessadas como clientes e usuários; administradores, funcionários; fornecedores e terceirizados; acionistas; investidores; e demais pessoas impactadas pelos nossos produtos, serviços, atividades e processos.
- e) eventos relevantes como: oferta de novos produtos ou serviços considerados significativos pela Organização; modificações nos produtos, serviços, processos e nas atividades consideradas relevantes pela Organização; mudanças significativas no modelo de negócios da Organização, reorganizações societárias significativas; mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo e/ou pelo uso de novas tecnologias como inteligência artificial, que



impactem de forma relevante os negócios da Organização, tanto positiva quanto negativamente; e alterações relevantes em relação à adequação da Organização à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e/ou ao risco climático.

f) ASG (ESG em inglês) como aspectos/critérios Ambientais, Sociais e de Governança adotados por uma organização que, atualmente, são essenciais para a tomada de decisões dos investidores e estão relacionados à promoção de negócios sustentáveis e ao aprimoramento de práticas administrativas.

g) Economia de baixo carbono como um modelo econômico baseado na redução das emissões de gases de efeito estufa, visando a transição justa e o menor impacto no ambiente, estimulando o uso racional dos recursos naturais e a ampliação e o consumo de energias renováveis. São seus pilares a transição energética, o mercado de carbono, a conservação florestal e a promoção da economia circular e da sociobioeconomia. Estratégias de baixa emissão buscam atingir metas de desenvolvimento social, econômico e ambiental, ao mesmo tempo em que aumentam a resiliência aos efeitos das mudanças climáticas.

h) Transição Justa como um processo de transformação ecológica que considera os impactos sociais e econômicos, promovendo equidade e inclusão na construção de um futuro sustentável.

i) Sociobioeconomia como um processo de produção, utilização, conservação e regeneração de recursos biológicos, incluindo ciência, tecnologia e inovação, para fornecer soluções sustentáveis (informações, produtos, processos e serviços financeiros), em todos os setores econômicos, permitindo uma transição para uma economia sustentável. Essa abordagem viabiliza a transição para uma economia sustentável, com inclusão social e valorização da biodiversidade, dos saberes tradicionais e das comunidades locais.

j) Ações afirmativas como medidas específicas e temporárias, enquanto forem necessárias, como respostas concretas às desigualdades históricas e estruturais, que delimitam, socialmente, o acesso a determinados espaços, especialmente no trabalho e na educação.

Enunciados:

1. Princípios:

1.1. Atuamos com responsabilidade social, ambiental e climática a partir das nossas definições estratégicas, alinhadas às leis e normas que disciplinam o assunto, e aos pactos e compromissos assumidos voluntariamente.

1.2. Pautamos nossa atuação orientada pela ética, pela promoção dos direitos humanos e dos direitos fundamentais do trabalho, pela universalização dos direitos sociais e da cidadania e pelo respeito ao meio ambiente, na realização de negócios e no relacionamento com os públicos de interesse.



1.3. Consideramos os impactos de natureza social, ambiental e/ou climática das nossas atividades, processos, produtos e serviços.

1.4. Estimulamos, difundimos e implementamos práticas de natureza social, ambiental e climática na nossa cadeia de valor.

1.5. Adotamos estrutura de governança da responsabilidade social, ambiental e climática proporcional ao nosso porte e modelo de negócios, à natureza das operações, à complexidade dos nossos produtos, serviços, atividades e processos; e de gestão de riscos adequada à dimensão e relevância da nossa exposição aos riscos social, ambiental e climático.

1.6. Atuamos continuamente para a melhoria de nosso desempenho social, ambiental e climático.

1.7. Buscamos oportunidades de negócios que considerem aspectos de natureza social, ambiental e/ou climática, alinhadas ao objetivo de ampliação de soluções e de oferta de produtos e serviços sustentáveis, promovendo a transição para uma economia de baixo carbono, justa e inclusiva.

1.8. Atuamos em conformidade com o ambiente regulatório em que estamos inseridos, considerando a ética, a integridade e a civilidade como princípios norteadores das nossas relações com a concorrência e com as demais partes interessadas.

1.9. Buscamos constantemente o aprimoramento das relações profissionais, pautadas pelo respeito e confiança mútuos, visando à manutenção de um bom ambiente de trabalho.

2. Diretrizes Sociais, Ambientais e Climáticas:

2.1. Buscamos desenvolver ações voltadas para a gestão social, ambiental e climática, como foco na ecoeficiência, na sociobioeconomia, na economia circular, na prevenção da poluição e das emissões de carbono em produtos, serviços e processos, bem como no zelo pela adequada destinação dos resíduos gerados.

2.2. Adotamos critérios de exclusão na realização de negócios, contratação de bens e serviços, investimentos ou parcerias societárias com terceiros que submetam trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou a condições análogas a de escravo; que pratiquem a exploração sexual de menores e/ou de mão-de-obra infantil; e que sejam responsáveis por dano doloso ao meio ambiente.

2.3. Respeitamos e promovemos a diversidade, a equidade e a inclusão nas relações e repudiamos condutas que possam caracterizar violência, preconceito e/ou assédio de qualquer natureza.



2.4. Adotamos, na gestão de pessoas, ações afirmativas que possibilitam a promoção de ambientes mais equitativos e inclusivos, favorecendo o fortalecimento da cultura organizacional mais diversa.

2.5. Valorizamos o diálogo e disponibilizamos canais de denúncias, dúvidas, reclamações e sugestões para os públicos de relacionamento, assegurando que as denúncias e ocorrências sejam tratadas com confidencialidade e/ou anonimato, imparcialidade, análise qualificada e celeridade, contribuindo para um ambiente de segurança psicológica.

2.6. Priorizamos a busca de soluções para as demandas dos clientes e usuários, de forma rápida e precisa, visando garantir a sua satisfação com nossos produtos e serviços com atributos sustentáveis.

2.7. Buscamos a geração de valor para clientes e sociedade por meio da nossa atuação negocial estimulando a educação financeira, a inovação, o empreendedorismo e a inclusão socioprodutiva.

2.8. Trabalhamos com fornecedores que cumprem com a legislação vigente e, obrigatoriamente, declarem e se comprometam com as boas práticas sociais, ambientais e climáticas, bem como estejam alinhados aos valores e a cultura do Banco do Brasil.

2.9. Repassamos recursos, de forma voluntária, planejada, monitorada e circunstancial, para projetos e programas sociais, além de realizar doações e atividades de voluntariado envolvendo funcionários.

2.10. Monitoramos nosso desempenho socioambiental por meio de metas públicas, assegurando a transparência em divulgações periódicas ao mercado.

2.11. Engajamos e capacitamos nossos funcionários, em todos os níveis, para o cumprimento desta Política, bem como em outros aspectos da sustentabilidade empresarial.

2.12. Especificamente no âmbito da gestão de recursos de terceiros:

2.12.1. Adotamos metodologias próprias de análise das empresas pertencentes ao universo de cobertura da Companhia que avaliem os critérios sociais, ambientais e climáticos, com base nos pilares de desempenho econômico-financeiro, governança corporativa e aspectos ambientais e sociais.

2.12.2. Observamos a Política de Investimento Responsável da BB Asset, que tem por objetivo pautar o comportamento da Companhia quanto as melhores práticas no emprego do Investimento Responsável, incluindo os processos para avaliar, selecionar e engajar as companhias, considerando aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG).

2.12.3. Observamos a Diretriz de Exercício de Direito de Voto em Assembleias da BB Asset, que tem por objetivo pautar o comportamento da Companhia no



que tange ao voto em Assembleias que são realizadas pelos emissores sediados no Brasil dos ativos financeiros que compõem a carteira de seus fundos.